

DECRETO Nº 5737/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

COMPLEMENTA DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS  
EVENTOS CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA  
MUSICALIDADE E SEMANA FARROUPILHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nº 3684/2015, de 24-12-2015 e nº 3793/2017, de 13-06-2017, decreta:

Art. 1º Os eventos **CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA MUSICALIDADE E SEMANA FARROUPILHA**, regulamentados através dos Decretos nºs 5707/2017, de 17-07-2017, 5714/2017, de 1º-08-2017, 5721/2017, de 11-08-2017 e 5729/2017, de 30-08-2017, fica complementado com as seguintes despesas: serviço de energia elétrica, contratação de empresa para mão de obra de instalação e desinstalação da parte elétrica e material para divulgação, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º As despesas terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento de Cultura
	Atividade-2.075-Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de setembro de 2017

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-09-2017.